



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

NOVOS TEMPOS!
ALBÉRICO CORDEIRO
Prefeito

REGISTRADO SOB N. 1.538/2001
S. F.L.S. N.º 122
LIVRO N.º 25
E. 04, 02, 2002
FUNÇÃO

**LEI Nº 1538/2001
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**Declara de Utilidade Pública
Municipal o Comitê Inter-Tribal de
Mulheres Indígenas em Alagoas, e dá
outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,
ESTADO DE ALAGOAS.**

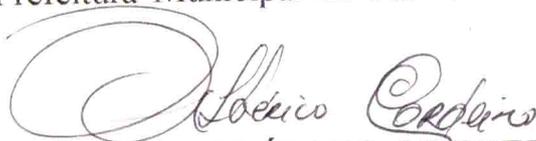
**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

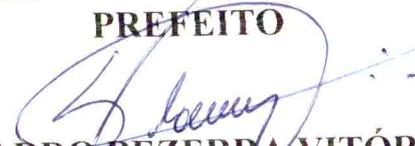
Art. 1º- Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal o Comitê Inter-Tribal de Mulheres Indígenas em Alagoas, uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Maria Tenório Cavalcante, nº 71, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Palmeira dos Índios.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 18 de dezembro
de 2001.


**ALBÉRICO CORDEIRO
PREFEITO**


**RICARDO BEZERRA VITÓRIO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**